



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 031, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 705/2024, no valor de **R\$ 1.577.598,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA	
Elemento Despesa		Descrição	R\$ Valor
3.3.90		Aplicações Diretas	1.600.3120000 1.577.598,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de **Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.577.598,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)**, das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Incremento PAP Proposta Nº 36000700190202500 – Emenda nº 71120006/2025 Bancada do MT – Portaria nº 8107/2025	1.600.3120000	1.577.598,00



Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 701/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 24 de novembro de 2025.

MARCILEI ALVES DE
OLIVEIRA:969158621
53

Assinado de forma digital por
MARCILEI ALVES DE
OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.11.24 16:19:56 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PROJETO DE LEI Nº 031 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a **Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;**

O referido crédito é necessário para que seja contemplando no orçamento vigente, recursos para incremento da Atenção Primária – PAP – com aquisição de materiais de consumo e contratação de pessoa jurídica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia, provenientes dos recursos previstos no Art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, de **Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.577.598,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)**, das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Incremento PAP Proposta Nº 36000700190202500 – Emenda nº 71120006/2025 Bancada do MT – Portaria nº 8107/2025	1.600.3120000	1.577.598,00

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levam a encaminhar em “**REGIME DE URGÊNCIA**” à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na integra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 24 de novembro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.11.24 17:55:13 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua G, s/nº, Quadra 35 Bairro: Loteamento Solar Flor do Araguaia Bom Jesus do Araguaia/MT

CEP.: 78.678-000 – Telefone: (66) 98146-0192 / (66) 98146-0179

gabinetedoprefeito@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br / gabinete.bja@gmail.com

secretaria.administracao@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br

Detalhar Proposta

FAF - FNS

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

2x

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	13.817.332/0001-05

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000700190202500	INCREMENTO PAP	2025	R\$ 1.577.598,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
8107	15/09/2025	R\$ 1.577.598,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	16/10/2025

Principais etapas da proposta

--

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
	BANCADA DO MATO GROSSO	71120006	2025	R\$ 1.577.598,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	15/10/2025	R\$ 1.577.598,00	R\$ 1.577.598,00	2025OB053946	25000.178713/2025-75	COOF em 06/11/2025 11:37

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CPF/CNPJ 13.817.332/0001-05	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF MT Código IBGE 510185	Município BOM JESUS DO ARAGUAIA População 7.912 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	Data Inicial Gestão 01/01/2021
Secretário(a) RHAMILLA MARQUES	Presidente Conselho JULIANA CRISTINA DONATO FERNANDES	

Comp.	Tipo		Banco	Agência		Valor		Valor	Valor	Nº		Nº		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2025	053946	16/10/2025	MUNICIPAL	001	011355	317829	1.577.598,00	0,00	1.577.598,00		25000.178713/2025-75	36000700190202500	8107	
Total							1.577.598,00	0,00	1.577.598,00					